

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	90	90	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	422	08.243.0023.2063.0000	MANTER O CONS TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	65.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	90	90	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	423	08.243.0023.2065.0000	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS (PESSOAS CARENTES)	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	426	08.243.0023.2067.0000	DIST.AGUA PIPA PES.CARENTES ZONA RURAL	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	429	08.244.0026.2068.0000	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	95	95	IPUPREV	
	502	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-35.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

Anulação (-)

-65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 05 de JANEIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.400.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	196	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	1.400.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	
	172	12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	-400.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 002	Fundeb 60%	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	218	12.361.0003.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO SAL.EDUCACAO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	219	12.361.0003.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO SAL.EDUCACAO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	220	12.361.0003.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO SAL.EDUCACAO	-150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	221	12.361.0003.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO SAL.EDUCACAO	-350.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL				
	233	12.361.0007.2107.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ES	-250.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
	237	12.364.0003.2090.0000	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	-100.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	60	61	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO				
	248	12.122.0005.2106.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB SEC DE EDUCACAO	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Anulação (-)

-1.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de JANEIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 5 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	418	10.305.0011.2057.0000	PROG DE CONTROLE AS END.DOENC CHAG HANS.LESI DENG	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	417	10.305.0011.2057.0000	PROG DE CONTROLE AS END.DOENC CHAG HANS.LESI DENG	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de JANEIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 6 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	362	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	317	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	372	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-40.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	379	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-10.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	395	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-130.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-200.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 6 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de JANEIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.000,00

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

409 10.304.0011.2116.0000 GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

10.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

415 10.304.0011.2116.0000 GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

-10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de FEVEREIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	387	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	370	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	393	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-70.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-120.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de FEVEREIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	14	01.031.0001.2046.0000	MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	1	01.031.0001.1027.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MOVEIS E UTENSILIOS	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 06 de FEVEREIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 13 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				520.000,00
01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	11	01.031.0001.2046.0000	MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	71	GAB.DO SEC DE INFRAESTRUTURA	
	281	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTIC/	500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	7	01.031.0001.2046.0000	MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	9	01.031.0001.2046.0000	MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	102	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-500.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 13 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.875

Anulação (-)

-520.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de FEVEREIRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	14	01.031.0001.2046.0000	MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	12	01.031.0001.2046.0000	MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-15.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 31 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.000,00**

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

322	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

461	08.244.0026.2077.0000	MANter AS ATIV DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

316	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

472	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 03 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	439	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE AÇAO SOCIAL	30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	454	08.244.0026.2075.0000	DISPENDIO COM AUXILIOS A PESSOAS CARENTES	-30.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 19 , DE 06 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	388	10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	376	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 06 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 20 , DE 10 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

365 10.301.0011.2061.0000 MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

100.000,00

F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

369 10.301.0011.2061.0000 MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

-100.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 21 , DE 15 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	241	12.365.0003.2097.0000	PNAP-PROG.NAC. ALIMENTACAO ESCOLA PRE-ESCOLA	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	224	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTAL	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 15 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 22 , DE 15 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	230.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	124	20.544.0015.1002.0000	CONST.REST.POCOS.BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGENS	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	224	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTAL	-150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-230.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 15 de MARÇO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 22 , DE 15 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 23 , DE 17 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	48	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	51	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 17 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 20 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

325.000,00

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

404 10.303.0011.2118.0000 GESTAO DAS ACOES DA ASSIT.FARMACEUTICA BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

325.000,00

F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

394 10.302.0011.2115.0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

-325.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-325.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 20 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.000.000,00

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 33 FUNDEB 60%

154	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	-1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Anulação (-)

-1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 27 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	443	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	442	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	-30.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 28 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	465	08.244.0026.2083.0000	MANUTENCAO DO PROG. BOLSA FAMILIA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	467	08.244.0026.2083.0000	MANUTENCAO DO PROG. BOLSA FAMILIA	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	470	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	442	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	-50.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	452	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE Acao SOCIAL	-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	467	08.244.0026.2083.0000	MANUTENCAO DO PROG. BOLSA FAMILIA	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	472	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)	-170.000,00
-----------------------	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	450	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ACAO SOCIAL	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	309	26.782.0022.1020.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	454	08.244.0026.2075.0000	DISPENDIO COM AUXILIOS A PESSOAS CARENTES	-150.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	50	51	GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	105	20.122.0015.2019.0000	MANUT DAS ATIV DO GAB DO SEC DE AGRIC E ABASTECIME	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	71	04.123.0003.2051.0000	DISPÊNDIOS COM PRECATORIOS	-50.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	450	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ACAO SOCIAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	51	GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	110	20.608.0015.2020.0000	APOIO AO SEGURO SAFRA	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	470	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	71	04.123.0003.2051.0000	DISPENSÍOS COM PRECATORIOS	-50.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	51	GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	110	20.608.0015.2020.0000	APOIO AO SEGURO SAFRA	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de MARÇO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 22 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				600.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	600.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	128	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-600.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 37 , DE 12 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	300	15.452.0017.1019.0000	AMPLIC. E MANUT. REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	306	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-110.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 12 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 16 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	137	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-250.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	33	FUNDEB 60%	
	153	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	205	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-400.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 16 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 39 , DE 16 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				550.000,00
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	550.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	32	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	33	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	44	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	51	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 40 41 GABINETE DO SEC DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 39 , DE 16 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

02 40 41 GABINETE DO SEC DE FINANÇAS

77	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 40 45 DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

97	04.123.0004.2015.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOURARIA E CONTABI	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

100	04.271.0084.2040.0000	ENCARGOS COM PASEP	-50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

102	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

121	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

127	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

128	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-550.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 39 , DE 16 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	366	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	62	65	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	271	13.392.0048.2042.0000	FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de ABRIL de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 21 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	224	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTAL	500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO	
	116	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	121	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	211	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-370.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 21 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 21 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 26 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	211	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 26 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 43 , DE 28 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.000,00

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

373	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

374	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 28 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 44 , DE 28 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

307	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

302	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

306	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 28 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 44 , DE 28 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 45 , DE 28 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

379	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	20.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

352	10.301.0011.2058.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 28 de ABRIL de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE MAIO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.000,00

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

390 10.302.0011.2060.0000 TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

50.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

374 10.301.0011.2113.0000 EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

-50.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de MAIO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 48 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	30	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	50.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	69	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	-50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de MAIO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 50 , DE 05 DE MAIO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	250	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	33	FUNDEB 60%	
	154	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	254	27.812.0046.2029.0000	MANUT DAS ATV DEPTO DESPORTOS	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 05 de MAIO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 50 , DE 05 DE MAIO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 53 , DE 02 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	210	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	500.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	206	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-15.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	211	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-480.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	213	12.361.0003.2094.0000	GESTAO DAS ACOES DO PDDE	-5.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de JUNHO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 53 , DE 02 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 54 , DE 10 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO	
	113	20.122.0015.1001.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MAQ E EQUIP DIVERSOS	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	121	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de JUNHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 55 , DE 10 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	377	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	376	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de JUNHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 56 , DE 12 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	435	08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC AÇAO SOCIAL	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	441	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE AÇAO SOCIAL	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 12 de JUNHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 57 , DE 12 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	387	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	365	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 12 de JUNHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 60 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	250	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2045.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS - SERV. TERCEIROS	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	72	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	124	20.544.0015.1002.0000	CONST.REST.POCOS.BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGENS	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	125	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 60 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

128 20.608.0015.2025.0000

3.3.90.39.00

01

110 000

PROGRAMA ROCA DO POVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO

GERAL

-80.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de JULHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 61 , DE 10 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	56	04.121.0003.2008.0000	DISPENDIO COM PUBLICIDADE MUNICIPAL	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	44	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	50	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	04.121.0003.2008.0000	DISPENDIO COM PUBLICIDADE MUNICIPAL	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	69	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 61 , DE 10 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de JULHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 62 , DE 10 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	387	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	316	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	369	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de JULHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 62 , DE 10 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 14 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	71	04.123.0003.2051.0000	DISPÊNDIOS COM PRECATORIOS	180.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	33	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	44	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	51	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	77	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 14 DE JULHO DE 2017 - LEI N.875

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

102	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

128	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

129	20.608.0015.2026.0000	AQUIS. DE SEM E MUDAS SELEC. DIST PEQ.AGRICULTOR	-20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

130	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 14 de JULHO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 65 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	62	65	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	272	13.392.0048.2042.0000	FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	121	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	128	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	32	FUNDEB 40%	
	149	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	205	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 65 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL				
	230	12.361.0007.2105.0000	CONSELHO MUNIC. EDUC. ACOMP. E CONTROLE SOCIAL - FUNDEE	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
	234	12.361.0007.2107.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ES	-100.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS				
	251	27.812.0046.1007.0000	CONST. AMP. OU RECUP. DE ESTÁDIO E CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	62	65	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
	260	13.392.0048.1023.0000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	261	13.392.0048.1038.0000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	70	72	DEP. DE OBRAS E SANEAMENTO				
	286	15.452.0017.1014.0000	AQUIS. OU DESAP. DE IMÓVEIS NA SEDE INT. MUNICIPAL	-100.000,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	287	15.452.0017.1015.0000	CONST. REST. DE CALÇ. MEIO FIO CALÇADAS AP. ASFALTICA	-150.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Anulação (-)**-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 65 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 66 , DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	370	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	369	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 08 de AGOSTO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 67 , DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	101	04.843.0003.2018.0000	AMORTIZACAO DIVIDA FUNDADA	80.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	30	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	44	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	102	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-10.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 67 , DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
	128		20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de AGOSTO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 68 , DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	285	15.452.0017.1013.0000	AQUIS DE MAQ.VEIC. MOV E EQUIP DIVERSOS	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	130	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-20.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	133	25.752.0016.1004.0000	COMP. DA RED ELETRICA NA ZONA RURAL EXT ZONA URBAN	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	286	15.452.0017.1014.0000	AQUIS OU DESAP. DE IMOVEIS NA SEDE INT.MUNICIPAL	-20.000,00
		4.4.90.61.00	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 68 , DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 69 , DE 20 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	195	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
	100	04.271.0084.2040.0000	ENCARGOS COM PASEP	-20.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	32	FUNDEB 40%	
	136	12.361.0007.1046.0000	AMPLIACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	33	FUNDEB 60%	
	154	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
02	62	65	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	262	13.392.0048.1061.0000	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA FILARM	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 69 , DE 20 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

02	63	00	SECRETARIA DE EDUCACAO			
	273	12.365.0041.1060.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	-100.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO			
	288	15.452.0017.1016.0000	CONST.AMP.RECUP.PRACAS,JARDINS E AVENIDAS	-40.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	298	20.605.0060.1017.0000	CONST.AMPL.RECUP.ACOUGUE MATADOUROS CASAS DE FARI	-40.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS			
	301	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-80.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	305	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de AGOSTO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 70 , DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	291	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMENT	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	296	17.512.0020.1021.0000	CONST.RECUP ESGOTOS GALERIAS BUEIROS E PAS.MOLHADA	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 21 de AGOSTO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 70 , DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	60	61	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
	247	12.122.0005.2106.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB SEC DE EDUCACAO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	222	12.361.0003.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO SAL.EDUCACAO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	252	27.812.0046.2029.0000	MANUT DAS ATV DEPTO DESPORTOS	-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de SETEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	414	10.304.0011.2116.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	369	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de SETEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	62	65	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	267	13.392.0048.2031.0000	MANUT DAS ATV DEPTO CULTURA	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	61	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
	248	12.122.0005.2106.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB SEC DE EDUCACAO	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	291	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMENTO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de SETEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 75 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	123	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
	102	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-18.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	51	GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	108	20.122.0015.2019.0000	MANUT DAS ATIV DO GAB DO SEC DE AGRIC E ABASTECIME	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	127	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 75 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de SETEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 76 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	441	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE AÇAO SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	472	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	482	08.244.0026.2145.0000	FORTALECER O SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SU/	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	484	09.271.0026.2087.0000	DISPEDNDIO COM PAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRONAIS	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de SETEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 76 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 77 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	204	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	500.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 77 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 78 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	435	08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC AÇAO SOCIAL	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de SETEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 79 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	370	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	369	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de SETEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 80 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	288	15.452.0017.1016.0000	CONST.AMP.RECUP.PRACAS,JARDINS E AVENIDAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	33	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOOURARIA E CONTABILIDADE	
	97	04.123.0004.2015.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOOURARIA E CONTABI	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	101	04.843.0003.2018.0000	AMORTIZACAO DIVIDA FUNDADA	-9.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	123	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-11.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 80 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

131	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-9.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 32 FUNDEB 40%

134	12.122.0003.1045.0000	COSNT.AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRAS - FI	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

135	12.122.0003.1045.0000	COSNT.AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRAS - FI	-5.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

144	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 29 de SETEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 81 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	60	34	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	
	161	12.365.0006.1047.0000	CONST.AMPL.E REC DE UNID.ESCOLAR P/ENS. INFANTIL - FUN	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Fundeb 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	204	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-55.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 81 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 82 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	300	15.452.0017.1019.0000	AMPLIC. E MANUT. REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 83 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				255.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	233	12.361.0007.2107.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA	255.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
	99	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-30.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	210	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	302	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-185.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-255.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 83 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 83 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				255.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	233	12.361.0007.2107.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA	255.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
	99	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-30.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	210	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	302	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-185.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-255.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 83 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 84 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	337	10.301.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	374	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	375	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	376	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 04 de OUTUBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 84 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 85 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	95	95	IPUPREV	
	499	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV	
	489	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-20.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	491	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 13 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 85 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 86 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	313	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	70	71	GAB.DO SEC DE INFRAESTRUTURA	
	282	15.452.0017.1016.0000	CONST.AMP.RECUP.PRACAS,JARDINS E AVENIDAS	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	302	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	308	15.451.0002.1026.0000	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	-2.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 86 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	195	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 90 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	32	FUNDEB 40%	
	138	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 4	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	250	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 90 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de OUTUBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 91 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
02	60	34	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	
	164	12.365.0006.2098.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	400.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Fundeb 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	74	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	366	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-285.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	404	10.303.0011.2118.0000	GESTAO DAS ACOES DA ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 91 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	370	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	384	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	316	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	394	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de OUTUBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	307	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	149	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	197	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-10.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	206	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 94 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL			
	241	12.365.0003.2097.0000	PNAP-PROG.NAC. ALIMENTACAO ESCOLA PRE-ESCOLA	-50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			

Anulação (-)

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 96 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO	
	113	20.122.0015.1001.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MAQ E EQUIP DIVERSOS	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	71	04.123.0003.2051.0000	DISPENSIO COM PRECATORIOS	-2.500,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	73	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	85	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE ORC	-2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	90	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE ORC	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 40 45 DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 96 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

91	04.123.0004.2015.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOUREARIA E CONTABI	-6.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 51 GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

103	20.122.0015.2019.0000	MANUT DAS ATIV DO GAB DO SEC DE AGRIC E ABASTECIME	-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 13 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 97 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	435	08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC AÇAO SOCIAL	15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	452	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 13 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 98 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	445	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	35.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	452	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	463	08.244.0026.2082.0000	AUXILIO FUNERAL	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 14 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 98 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	415	10.304.0011.2116.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	316	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	376	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-50.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	388	10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de NOVEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 99 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 101 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	50	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	28	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	29	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-8.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 17 de NOVEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 101 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 102 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	51	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	144	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	34	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	
	161	12.365.0006.1047.0000	CONST.AMPL.E REC DE UNID.ESCOLAR P/ENS. INFANTIL - FUNDI	-35.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Fundeb 40%	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de NOVEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 102 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 103 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	292	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMENT	80.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 21 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 104 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS	
	306	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 21 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 105 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	121	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	224	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTAL	-40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 27 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 106 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	33	FUNDEB 60%	
	154	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 6	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	144	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	470	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 106 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	95	95	IPUPREV			
	502		99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS		-100.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	3 01 98
			01	TESOURO		
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 27 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 107 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	204	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	200.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	46	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	84	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE ORC	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	34	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	
	161	12.365.0006.1047.0000	CONST.AMPL.E REC DE UNID.ESCOLAR P/ENS. INFANTIL - FUNDI	-28.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Fundeb 40%	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 107 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

224	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTAL	-117.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

250	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-16.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 28 de NOVEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 108 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	365	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	387	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	376	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	404	10.303.0011.2118.0000	GESTAO DAS ACOES DA ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	379	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	388	10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	400	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	414	10.304.0011.2116.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-)	-50.000,00
-----------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 111 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				470.000,00
02	95	95	IPUPREV	
	496	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	470.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV	
	502	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-470.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-470.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 04 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 113 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				700.000,00
02	60	33	FUNDEB 60%	
	154	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 6	700.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-380.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	253	27.812.0046.2029.0000	MANUT DAS ATV DEPTO DESPORTOS	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-45.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 95 95 IPUPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 113 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	95	95	IPUPREV			
489	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-20.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
490	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-15.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
491	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
499	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
502	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-150.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	3	01	98
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				

Anulação (-)**-700.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 11 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 114 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	467	08.244.0026.2083.0000	MANUTENCAO DO PROG. BOLSA FAMILIA	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	452	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 12 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 115 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$174.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				174.500,00
02	95	95	IPUPREV	
	496	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	135.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	497	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	14.500,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	501	09.272.0032.2038.0000	DISPENDIO COM SAL.MATERNIDADE E LICENCA P/SAUDE	25.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV	
	485	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-7.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	486	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	488	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 115 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	95	95	IPUPREV			
489	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-2.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
490	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
491	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
494	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-5.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
500	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-500,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
502	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-140.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	3	01	98
	01	TESOURO				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				

Anulação (-)**-174.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 15 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 118 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				105.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	224	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTAL	105.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-75.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	241	12.365.0003.2097.0000	PNAP-PROG.NAC. ALIMENTACAO ESCOLA PRE-ESCOLA	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-105.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 118 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 119 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	336	10.301.0011.1030.0000	CONST.AMP.E REC.HOSP.E/OU MATERN.E SALA DE ESTABILI.	2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	381	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	321	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	398	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de DEZEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 119 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 121 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	50	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	407	10.304.0011.2116.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	95	95	IPUPREV	
	486	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV	
	491	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	492	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-2.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 121 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	95	95	IPUPREV			
	498	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-5.000,00		
		3.1.90.05.09	SALÁRIOS FAMÍLIA - OUTROS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	502	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-20.500,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	3	01 98
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			

Anulação (-)

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 21 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 122 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	404	10.303.0011.2118.0000	GESTAO DAS ACOES DA ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	110.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	341	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	-110.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 21 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.000,00
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	443	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	465	08.244.0026.2083.0000	MANUTENCAO DO PROG. BOLSA FAMILIA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	452	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	-21.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-21.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 22 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 124 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				76.000,00
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	118	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	16.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	70	71	GAB.DO SEC DE INFRAESTRUTURA	
	274	04.122.0018.2032.0000	MANUT DAS ATV DO GAB SEC DE INFRA ESTRUTURA	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	22	GABINETE DO VICE PREFEITO	
	34	04.124.0002.2004.0000	MANTER AS ATIV.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	61	04.128.0003.2010.0000	MANUT.DAS ATIV.DEPT.DE RECURSOS HUMANOS	-41.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)				-76.000,00
-----------------------	--	--	--	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 124 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 26 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 125 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	204	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	120.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	370	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	144	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-8.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02	60	34	ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	
	163	12.365.0006.2098.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	-12.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Fundeb 40%	

	167	12.365.0006.2098.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	-5.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Fundeb 40%	

02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	
----	----	----	----------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 125 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%				
	173	12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	-9.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		210 002	Fundeb 60%				
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL				
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-60.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	435	08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC Acao SOCIAL	-10.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	439	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE Acao SOCIAL	-4.500,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	452	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE Acao SOCIAL	-20.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	463	08.244.0026.2082.0000	AUXILIO FUNERAL	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Anulação (-)**-140.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 26 de DEZEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 125 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 126 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$512.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				512.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
352	10.301.0011.2058.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTE COMUNITARIOS DE SAUI	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
361	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	215.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
369	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
376	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
377	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
407	10.304.0011.2116.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 126 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	366		10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-320.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
	371		10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-28.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
	375		10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-15.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
	398		10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	450		08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ACAO SOCIAL	-40.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	470		08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-9.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)**-512.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 27 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 126 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 127 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	375	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	75.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	337	10.301.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	-70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	366	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-75.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 27 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 127 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 128 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$276.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				276.000,00
02	60	32	FUNDEB 40%	
	139	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 4	45.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	33	FUNDEB 60%	
	155	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 6	128.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	196	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	95.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	435	08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC ACAO SOCIAL	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 128 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	02	21	GABINETE DO PREFEITO			
		27	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-12.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		33	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	22	GABINETE DO VICE PREFEITO			
		34	04.124.0002.2004.0000	MANTER AS ATIV.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	-1.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA			
		38	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-4.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO			
		46	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-29.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		51	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	-36.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS			
		69	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	-38.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 128 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL			
	200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-27.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	362	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-52.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	436	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE ACAO SOCIAL	-10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	441	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE ACAO SOCIAL	-12.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	470	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	472	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-30.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)**-276.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 29 de DEZEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 128 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 129 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$790.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				790.000,00
02	40	45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
	100	04.271.0084.2040.0000	ENCARGOS COM PASEP	1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	33	FUNDEB 60%	
	154	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 6	764.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	395	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	61	04.128.0003.2010.0000	MANUT.DAS ATIV.DEPT.DE RECURSOS HUMANOS	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	72	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-19.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 129 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

91	04.123.0004.2015.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOUREARIA E CONTABI	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

101	04.843.0003.2018.0000	AMORTIZACAO DIVIDA FUNDADA	-37.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 52 DEPART. DE ABASTECIMENTO

113	20.122.0015.1001.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MAQ E EQUIP DIVERSOS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

114	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

121	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 32 FUNDEB 40%

138	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02 60 34 ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

160	12.365.0006.1047.0000	CONST.AMPL.E REC DE UNID.ESCOLAR P/ENS. INFANTIL - FUNDI	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 001	Fundeb 40%	

164	12.365.0006.2098.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	-83.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 001	Fundeb 40%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 129 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL			
195	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-326.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
200	12.361.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-76.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
209	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
223	12.361.0007.1040.0000	AQUIS.MOV.VEIC.EQUIP.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS			
305	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-19.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS			
312	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-127.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
366	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-23.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
378	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-19.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 129 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	419		10.305.0011.2057.0000	PROG DE CONTROLE AS END.DOENC CHAG HANS.LESI DENG	-2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO		
			300 000	SAÚDE		

Anulação (-)

-790.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 29 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE
PREFEITO